



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 225/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 475.206 ,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$5.000,00

02.002.4.122.24.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$5.000,00

02.002.4.122.24.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$11.000,00

02.001.4.122.24.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$3.500,00

02.002.4.122.24.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$60.000,00

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$6.000,00

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00

03.000 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03.002 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03.002.4.123.24.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$7.000,00

04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS

04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.001.15.452.23.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$6.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.003 - SETOR DE ENSINO – MDE

05.003.12.361.29.2042-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$42.000,00

05.001.12.361.29.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R\$26.000,00

05.001.12.361.29.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$50.000,00

05.003.12.365.32.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$27.000,00

05.003.12.361.31.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$22.000,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

05.002.12.361.29.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$61.000,00
05.003.12.361.29.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO	
06.002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER	
06.002.27.813.34.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$3.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.8.2185-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$12.000,00
07.001.10.301.8.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$34.000,00
07.001.10.301.8.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$11.000,00
07.001.10.301.8.2229-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.506,00
07.001.10.306.8.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.900,00
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.000,00
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$32.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.11.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$6.500,00
09.001.8.244.11.2072-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$7.000,00
09.001.8.244.11.3008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$300,00
09.001.8.244.11.3034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento, Excesso e Superávit , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$42.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$26.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$34.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$27.000,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$61.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.506,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$32.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.900,00
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.000,00
09.001.8.244.11.3008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal